

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal  
Ano VII – Nº 014/2013 – 23 de Janeiro de 2013

Ocorrência: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

NOME	Lotação	Vigência	Tipo	NÚMERO	Decisão	Função	Nova Lotação
LUANA SOUZA SILVEIRA	CCAAB	09/01/2013 - 29/01/2013	PROCESSO	23007.000347/2013-11	DEFERIDO		
OSELITA DA ANUNCIACÃO ASSIS	GABI/CPD	27/09/2012 - 02/10/2012	PROCESSO	23007.009940/2012-41	DEFERIDO		

Ocorrência: **REMOÇÃO**

NOME	Lotação	Vigência	Tipo	NÚMERO	Decisão	Função	Nova Lotação
NEILTON DA SILVA	CFP	14/01/2013	PROCESSO	23007.005566/2012-13	DEFERIDO		CCAAB
ROSANA CARDOSO BARRETO ALMASSY	CFP	14/01/2013	PROCESSO	23007.004291/2012-92	DEFERIDO		CCAAB

## PORTARIA 002/2013 – REITORIA

### RESOLVE:

Implantar o Repositório Institucional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, doravante, neste documento denominado de "RI-UFRB".

Art. 1º - O RI-UFRB é um sistema de informação que será constituído por texto completo da produção científica, tecnológica, artística, cultural, técnica e administrativa da UFRB em meio eletrônico e de outros documentos de interesse da Instituição ao desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-cultural, reservadas as disposições da Lei. nº 9.610 de 19/02/98, sobre direitos autorais.

Art. 2º - O RI-UFRB será organizado em Comunidades, Subcomunidades e Coleções. As comunidades e suas subdivisões são grupos que fornecem conteúdos para o portal. As coleções são conjuntos de itens, aos quais estão associados metadados e objetos digitais. Os objetos digitais podem conter, texto, imagem, vídeo e áudio.

Art. 3º - Acesso e uso:

I - Os trabalhos depositados no RI-UFBA estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo de acordo com a licença pública Creative Commons; <sup>1</sup>

II - O autor é titular dos direitos autorais dos documentos disponíveis no repositório; é vedado, nos termos da lei, a comercialização de qualquer espécie sem sua autorização prévia.

III - Os usuários que utilizarem qualquer trabalho, no todo ou em partes, em novas publicações ficam obrigados a citá-los, indicando o nome do autor e os dados completos da obra.

Art. 4º - Os objetivos do RI-UFRB, são:

I - Reunir num único local virtual a produção científica, tecnológica, artística, cultural, técnica e administrativa da Universidade;

II - ampliar a visibilidade da Instituição e dos seus pesquisadores, bem como o impacto da investigação no cenário nacional e internacional;

III - Preservar a memória intelectual da Universidade.

IV - Promover o acesso livre às informações produzidas no âmbito da Universidade e voltadas, prioritariamente, às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

V - Maximizar a visibilidade, uso e impacto da produção intelectual desenvolvida na Universidade.

Art. 5º - Será da competência do Núcleo de Tecnologias da Informação (NUTIN), da Coordenadoria de Informação e Documentação:

I - Planejar, implantar, desenvolver, coordenar, divulgar e manter atualizado o RI-UFRB.

II - Coletar da produção científica, técnica e administrativa da Universidade em formato digital, tais como teses e dissertações produzidas na Universidade ou em outras Instituições por seus corpos docente, discente e técnico-administrativo; artigos científicos publicados em periódicos; trabalhos publicados em anais de evento; livros e capítulos de livros; relatórios administrativos, técnicos e de pesquisa, e outros tipos de produção que possam a vir a ser definidos;

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal  
Ano VII – Nº 014/2013 – 23 de Janeiro de 2013

III - Criar, revisar, editar e aprovar/validar os metadados dos documentos para publicação no RI-UFRB.

**Art. 6º** - São atribuições da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

- I - Fornecer suporte e apoio técnico na implantação, no desenvolvimento e na operacionalização de *softwares* e do *hardwares*;
- II Garantir a segurança e preservação tanto dos metadados quanto dos documentos submetidos por meio *backup*;

**Art. 7º** - As demais Unidades e Órgãos da Universidade poderão propor a inclusão de documentos digitais de seu interesse no RI-UFRB, reservadas as disposições da Política do RI-UFRB e da Lei nº 9.610/19/02/98, sobre direitos autorais.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.